



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
JUNTOS PODEMOS MAIS



CNPJ: 07.551.237/0001-00

Ofício nº 182808003

Novo Oriente – CE, 28 de agosto de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
Adriano Sampaio
Gerente Executivo da ENEL

*Enviado por
email. 28/08/18
D*

Assunto: **Informações sobre os consumidores de até 100kw/h**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE, no uso das atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM e Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Oriente/CE, vem, **requerer** Vossa Senhoria **que informe quantos usuários da contribuição de iluminação pública estão na margem de consumo de 100 kw/h**, haja vista que em virtude da mudança da legislação tributária do município tais consumidores estariam abrangidos pela isenção de cobrança.

Sede do Poder Legislativo Municipal de Novo Oriente, 28 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

Hélio Rodrigues Coutinho

HÉLIO RODRIGUES COUTINHO

Presidente